câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 502/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - AMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a **Câmara Municipal de Cacoal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura - AMEC, no valor de CR$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

010807021.2.01 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal.
3111.02 - Diárias
CR$ 4.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais
CR$ 2.000.000,00
3120 - Material de Consumo
CR$ 5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 8.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR$ 3.000.000,00

010848247.2.03 - Manutenção das Atividades Culturais
3120 - Material de Consumo
CR$ 4.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 5.000.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

010846021.2.04 - Manutenção do Esporte e Lazer
3120 - Material de Consumo
CR$ 6.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

010846228.1.03 - Construção de um Ginásio de Esportes em Cacoal
4110 - Obras e Instalações
CR$ 45.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de maio de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

Dr SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico